

Posicionamento do setor – Audiência Pública na Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/04/2021 - PL 760/2021

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Senhoras e Senhores participantes desta audiência pública.

Representamos a cadeia produtiva do plástico e viemos apresentar nossa perspectiva sobre o Projeto de Lei 760/2021.

O projeto altera a Lei 15.734/2011, que proíbe a **venda ou distribuição gratuita** de sacolas plásticas para a finalidade específica de **acondicionamento e transporte de mercadorias** em estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo.

As alterações propostas são:

- dar nova definição a sacolas plásticas reutilizáveis e
- estabelecer novo prazo para a entrada em vigor da lei – 180 dias.

Propomos a Vossas Excelências algumas reflexões:

A lei original a ser alterada estabeleceu o banimento de um meio de carregar as compras para casa, mas não apontou solução para como as compras serão carregadas e não avança com soluções para a Política Nacional de Resíduos Sólidos ser mais eficaz no Município de São Paulo;

A ABIPLAST – Associação Brasileira da Indústria do Plástico e o SINDIPLAST – Sindicato da Indústria de Material Plástico, Transformação e Reciclagem de Material Plástico do Estado de São Paulo, em representação ao setor, acredita que o banimento de sacolas plásticas não constitui a maneira ideal de resolver os problemas causados pela má gestão de resíduos sólidos no Brasil e suas consequências para a natureza. Na forma como tem sido feito, não gera no consumidor a consciência do consumo e o incentivo ao descarte correto.

Leis de proibição trazem insegurança jurídica, afetam a competitividade e o planejamento financeiro das empresas, causando impacto nos investimentos, na geração de empregos e até mesmo na manutenção da atividade industrial. É necessário pensar na eficácia desses movimentos, questionando a eficiência dos materiais alternativos e a capacidade de resposta do mercado para atender essas novas demandas.

Para nós, a melhor forma de lidar com o tema é por meio de um diálogo propositivo, claro e objetivo, debatendo o consumo consciente e a economia circular, responsabilizando todos os atores envolvidos: Poder Público, indústria e sociedade, assim como prevê a PNRS.

A indústria de transformação e reciclagem de material plástico está disposta a contribuir para a construção de soluções em conjunto. De nossa parte, já avançamos rumo às melhores práticas e temos nos dedicado a buscar soluções adequadas e promovendo diversas iniciativas para a questão dos resíduos na natureza.

A ABIPLAST enxerga como alternativa a regulamentação da disponibilidade de produtos em estabelecimentos comerciais, com legislações sobre a não distribuição espontânea e voluntária; incentivo à coleta seletiva e à logística reversa e a realização de campanhas de educação ambiental para o descarte correto.

Banir plástico reduz a conversa e dificulta a reflexão conjunta. Inclusive, a ONU Meio Ambiente acredita que a simples proibição pode falhar em solucionar a questão, não gerando sensibilização e educação sobre descarte correto e consumo consciente, tendo que avaliar possíveis soluções antes que a gente chegue ao ponto de se banir um material ou outro.

No passado, com a proibição das sacolas plásticas em supermercados, realizamos grandes debates após discussões públicas com todos os entes representados. Com o envolvimento de toda a sociedade, houve a regulamentação, com padronização e norma técnica a respeito do uso das sacolas – cinza para resíduo orgânico, verde para reciclável. Além das cores, há informações educativas sobre o descarte adequado. Essa medida trouxe uma redução no consumo na ordem de 84,4%.

Sabemos da complexidade do tema e perguntamos: o que vai substituir e entrar no lugar de um sistema exitoso concebido em conjunto?

Na justificativa desse PL, há a menção: **“Oitenta por cento do 1 bilhão de sacolas de compras produzidas e distribuídas por mês, no Brasil, viram sacos para lixo doméstico”**.

Caso as sacolas não possam ser mais distribuídas ou adquiridas nos supermercados os consumidores não terão como dispor, facilmente, seus resíduos para a coleta porta a porta, ou seja, será necessária a aquisição de sacos para lixo, os quais são fabricados com o mesmo material plástico utilizado na fabricação das sacolas plásticas, não havendo lógica para essa conduta.

Vale ressaltar que os consumidores menos favorecidos serão os mais afetados caso essa lei entre em vigor, podendo causar ainda mais problemas relacionados à disposição errada dos seus resíduos domiciliares.

É primordial, portanto, que haja compreensão em torno do cenário, sobretudo de legisladores. Decisões precipitadas, sem o envolvimento de agentes fundamentais – sociedade civil, indústria, Poder Público, terceiro setor, entre outros – e sem a devida discussão tendem a gerar mais problemas. A saída sempre será pelo diálogo e pela visão sistêmica.